



Departamento de Gestão da Atenção Especializada
Divisão da Atenção Especializada

PARECER TÉCNICO SES/DGAE/AE

Processo nº: 26/2000-9009284-2

Em resposta ao solicitado no documento 1967583 tem-se a colocar o que se segue:

Lote 01

Durante a análise da documentação apresentada, constatou-se ausência de documentação prevista no item CGL 13.7.4, letra “e” – Documentos referentes ao produto ofertado, que dispõe:

“Em se tratando de produto importado, a licitante [...] deverá apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na unidade fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira, ou documentação equivalente (Portaria GM/MS nº 2.814/1998, alterada pela Portaria nº 3.765/1998).”

Ressalta-se que, ainda que tal documento possa não configurar exigência obrigatória em todos os casos, sua apresentação constitui importante instrumento de respaldo à Administração Pública quanto à qualidade, rastreabilidade e segurança da cadeia produtiva dos produtos ofertados, sobretudo no contexto de aquisições na área da saúde.

Destaca-se, ainda, que os demais licitantes participantes do certame atenderam integralmente às exigências estabelecidas no Edital, incluindo a apresentação da documentação em questão, o que reforça o caráter de equidade e isonomia no cumprimento das regras editalícias.

Adicionalmente, foi realizada busca complementar em meio eletrônico com o objetivo de localizar catálogo técnico atualizado do produto ofertado, não sendo possível obter informações que permitissem suprir a ausência documental ou confirmar, de forma inequívoca, as especificações técnicas exigidas.

Registra-se também que o licitante em análise possui histórico de participação em outros certames promovidos pela Administração Estadual, evidenciando conhecimento prévio das exigências documentais e procedimentais adotadas, não se justificando, portanto, a ausência da documentação requerida.

Dessa forma, a não apresentação dos documentos compromete a análise técnica e a validação da conformidade dos produtos ofertados, configurando descumprimento das condições estabelecidas no edital.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta da empresa **ROBERTO GUILHERME DOS**

SANTOS (CNPJ: 13.027.836/0001-21) se encontra em não conformidade técnica, em razão da ausência de documentação prevista no item CGL 13.7.4, letra “e”, bem como da insuficiência de informações técnicas complementares.

Assim, manifesta-se parecer técnico **DESAVORÁVEL**, não sendo possível validar tecnicamente a proposta apresentada para o Lote 01.

Lotes 02, 03 e 04

Os produtos ofertados estão compatíveis com as especificações técnicas exigidas no Edital. Não foram identificadas inconsistências ou divergências entre o produto solicitado e o apresentado como proposta. Diante do exposto, manifesta-se parecer técnico **FAVORÁVEL**, concluindo que a proposta da empresa **SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 11.780.793/0001-25)** encontra-se em conformidade técnica com as exigências do Edital. Assim, não há óbice técnico à continuidade do certame quanto ao referido proponente.

Porto Alegre, 10 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rosani Azambuja Soares**, em 10/06/2026, às 14:51, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Fernanda Gomes Godoi**, em 10/06/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1976558** e o código CRC **7CF4E46E**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar - Bairro Praia de Belas -
CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - <https://saude.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2000-9009284-2
Documento SEI nº 1976558